



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Conselho Superior de Controle Interno

## ATA DE REUNIÃO INTERNA

### ATA DE REUNIÃO INTERNA DO COSCIERJ DE 04/05/2022

<b>Reunião Ordinária do Conselho Superior do Controle Interno – COSCIERJ</b>			
<b>PAUTA</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovação da Ata de 13/04/2022, Reunião Ordinária, já encaminhada aos Conselheiros (as);</li><li>2. Apresentação do DGAF sobre as receitas do FACI, cobrança das multas, recolhimentos;</li><li>3. Apresentação do Coordenador Sr. Rubens do Grupo de Trabalho sobre o andamento dos trabalhos;</li><li>4. Apresentação do Grupo de Trabalho de Conselheiros proposta de transparência e reformulação da página do COSCIERJ.</li></ol>			
<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Forma</b>
04/05/2022	10h30min	11h30min	Presencial
<b>PARTICIPANTES</b>			
<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>NATO/ INDICADO</b>	
<b>Jurandir Lemos Filho</b>	Controlador-Geral do Estado	NATO	

<b>Ana Luiza Pereira Lima</b>	Subcontroladora-Geral do Estado	NATO
<b>Carlos Henrique Sodré Coutinho</b>	Auditor-Geral do Estado	NATO
<b>José Mucio Gusmão Porto</b>	Corregedor-Geral do Estado	NATO
<b>Eugênio Manuel da Silva Machado</b>	Ouvidor-Geral do Estado	NATO

<b>PARTICIPANTES</b>		
<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>TITULAR/ SUPLENTE</b>
<b>Guilherme Silva Andrada</b>	Corregedoria Geral do Estado	Titular
<b>Cristina Helena Marcelino</b>	Corregedoria Geral do Estado	Suplente
<b>Luiz Ricardo Calixto</b>	Auditoria Geral do Estado	Suplente
<b>José Vinícius Mello Coutinho</b>	Corregedoria Geral do Estado	Titular
<b>Rodrigo Xavier dos Santos Pinto</b>	Corregedoria Geral do Estado	Titular

Inicialmente foi constatado pelo Secretário Executivo a existência de quorum para início da Reunião do COSCIERJ, destacando-se a ausência do Conselheiro **Guilherme Silva Andrada**, e a presença de todos os demais Conselheiros. Dito isto o Secretário dirige a palavra ao Presidente do COSCIERJ que cumprimenta a todos dando como iniciada a Reunião do COSCIERJ de 04 de maio de 2022 e anuncia a Pauta. Dirige a palavra ao Secretário Executivo pedindo que conduzisse a Reunião, segue-se então o primeiro item da Pauta.

1. Aprovação da Ata de 13/04/2022, Reunião Ordinária, já encaminhada aos

O primeiro item foi à apreciação das Atas de 13/04/2022 Reunião Ordinária, já encaminhada aos Conselheiros (as), indagados se alguém teria alguma coisa contra que se manifestassem, não havendo manifestação foi aprovada a Ata. A seguir foi pontuado o segundo item da pauta.

Ata aprovada.

2. Apresentação do DGAF sobre as receitas do FACI, cobrança das multas, recolhimentos;

Neste momento foi convocado o Senhor Elvécio Vital da Silva Diretor Geral de Administração e Finanças – DGAF da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro que apresentará o tema do segundo item da Pauta. O DGAF inicia sua exposição dando os parâmetros legais do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno – FACI. Em seguida apresenta o orçamento do FACI discorrendo sobre o tema conforme apresentação em anexo.

Encaminhamento: O DGAF fará apresentação para toda a CGE sobre este assunto de forma pessoal ou presencial.

Em continuação foi proposto pela Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima** uma inversão de Pauta entrando a seguir o item 4 da Pauta.

4. Apresentação do Grupo de Trabalho de Conselheiros proposta de transparência e reformulação da página do COSCIERJ;

Continuando os trabalhos o Secretário Executivo passa a palavra ao Conselheiro **Eugênio Manuel da Silva Machado** que inicia informando que os trabalhos geraram 10 propostas que serão apresentadas e votadas a seguir de cada apresentação e ao final um resumo. A Conselheira **Cristina Helena Marcelino** esclarece que o grupo foi avaliar o que estava sendo apresentado na página do COSCIERJ e como se acessa ao COSCIERJ, em seguimento o Conselheiro **Eugênio Manuel da Silva Machado** da como **Proposta** nº 01 a modificação do local onde se encontra o COSCIERJ tornando-o com melhor visualização e acesso, sendo proposto então colocação do COSCIERJ na mesma linha dos demais órgãos, indagados os Conselheiros foi aprovado por unanimidade. **Proposta** nº 02 – Citação de forma resumida sobre o objetivo do COSCIERJ e sua forma de atuação, a Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima** indaga quem vai fazer os ajustes propostos com o que a Conselheira Relatora pede que sejam votados todos os itens e que no final o grupo responsável faria as alterações, com o que concordou a Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima**, segue-se uma debate sobre o tema, indagados os Conselheiros foi aprovado por unanimidade com aprovação *Ad Referendum*. **Proposta** nº 03 – Promover a ordem hierárquica da legislação apresentada indagados os Conselheiros foi aprovado por unanimidade. **Proposta** nº 04 Atualizar o rol da legislação referente ao COSCIERJ indagados os Conselheiros foi aprovado por unanimidade. **Proposta** nº 05 Promover a inclusão de Atas de outros exercícios, independente de assinatura existentes, O Conselheiro **Eugênio Manuel da Silva Machado** expõe que uma vez que no ano de 2020 várias Atas estão expostas com poucas assinaturas não vê motivos para não incluirmos todas e a proposta é de que se coloquem as Atas estejam ou não assinadas pela maioria, segue-se um debate e o Secretário apresenta que como o tema diz respeito a uma ação do Secretário alerta que ele deve primar pela legalidade e por aquilo que for necessário, quando o Secretário deixa de disponibilizar a Ata é por que é necessário que pelo menos a maioria assine, relembra que se em 2020 foi feito desta forma

que não podemos nos reger por isto devemos procurar um consenso, se a maioria assinou eu Secretário não vejo nenhum problema em publicar, vejo problema em publicar uma Ata sem assinatura dos Conselheiros ou assinada pela minoria por que isto pode ser contestado mas se mesmo assim o Conselho determinar como regra que seja publicado, mesmo que não tenha a maioria se for regra do Conselho vai ser feito. O Conselheiro **Eugênio Manuel da Silva Machado** mencionando a **Proposta** nº 06, dá como alternativa que se justifique a ausência de assinaturas, o Presidente propõe uma consulta ao jurídico, o Secretário alerta que fez um levantamento e informou a todos os faltantes e que possivelmente todas as Atas devam estar com a maioria assinada. **Foi estabelecido que o Secretário faça uma consulta ao Jurídico se uma Ata sem assinatura ou assinada pela minoria deve ser publicada e Se havendo justificativa pela não assinatura ou assinatura pela minoria a Ata deve ser publicada.** Proposta nº 07 Divulgação obrigatória da realização da reunião e de sua pauta na Intranet e em redes sociais, em nome da CGE/RJ, com antecedência mínima de 3 (três) dias, A Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima** indaga se nas Redes Sociais deve ser antecipada também, considera sua dúvida, a Proposta fica de divulgação com 3 dias somente na Intranet, indagados os Conselheiros foi aprovado por unanimidade. **Proposta** nº 08 - nos mesmos termos, da proposta anterior, o encaminhamento de mensagens por e-mail circular CGE/RJ, indagados os Conselheiros foi aprovado por unanimidade. **Proposta** nº 09 – Divulgação obrigatória na Intranet e em redes sociais, em nome da CGE/RJ das deliberações, de forma resumida, resultantes da reunião ocorrida, com prazo máximo de até 3 dias. Após a explanação do tema o Secretário expõe sua preocupação com o prazo até por que a Secretaria Executiva não tem servidor com dedicação exclusiva, o Secretário reforça que não será possível cumprir prazo de três dias. Pondera o Secretário que a Ata tem que ser redigida, encaminhada aos Conselheiros (as) e na reunião seguinte aprovada, os Conselheiros devem assinar a Ata e somente aí ela está disponível, quando então poderia se contar os três dias, caso contrário esta proposta não pode ser cumprida. A Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima** pondera que o setor de Comunicações não está presente e que fica difícil decidir algo desta natureza sem sua presença. Após debates o Secretário propõe ao Conselho que na Reunião o próprio Conselho diga o que e como deve ser divulgado, pondera ainda que o Secretário não pode divulgar algo em nome do Conselho sem sua aquiescência, isto não está muito certo. O Conselheiro **Eugênio Manuel da Silva Machado** propõe que seja publicado que ocorreu a Reunião do COSCIERJ, com a participação dos Conselheiros e que a pauta foi tal. A Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima** propõe que a Secretaria se articule junto com a Assessoria de Comunicação para fazer a cobertura da Reunião, a Secretaria passa a pauta, o dia para a Assessoria de Comunicação. O Presidente propõe que a Comunicações coloque uma coisa padrão, a notícia de que se reuniu, a fundamentação que se reúne todo mês, os tópicos. A Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima** reforça a comunicação da Secretaria, informando as informações padrão. O Conselheiro **Luiz Ricardo Calixto** completa a proposta dizendo que havendo informações relevantes que devam ser divulgadas que o Conselho já informaria a Secretaria para divulgação. Texto a ser divulgado: Na reunião do COSCIERJ foi debatido a pauta de 04/05/2022, tendo como fato relevante que em breve será divulgado uma apresentação do DGAF aos Auditores. Foi discutida a reformulação da página do COSCIERJ. **Proposta** nº 10 se mostrou prejudicada.

Encaminhamento:

- Proposta 01 – Colocação do COSCIERJ na mesma linha dos demais órgãos;
  - Aprovada, por unanimidade;
- Proposta 02 – Citação de forma resumida sobre o objetivo do COSCIERJ e sua forma de atuação, com aprovação *Ad Referendum*;
  - Aprovada, por unanimidade;
- Proposta 03 – Promover a ordem hierárquica da legislação apresentada;
  - Aprovada, por unanimidade;
- Proposta 04 – Atualizar o rol da legislação referente ao COSCIERJ;
  - Aprovada, por unanimidade;
- Proposta 05 – Publicar as Atas assinadas pela maioria;

- Proposta 06 – Que o Secretário faça uma consulta ao Jurídico se uma Ata sem assinatura ou assinada pela minoria deve ser publicada e Se havendo justificativa pela não assinatura ou assinatura pela minoria a Ata deve ser publicada;
  - Propostas 5 e 6 - Foi estabelecido que o Secretário faça uma consulta ao Jurídico se uma Ata sem assinatura ou assinada pela minoria deve ser publicada e se havendo justificativa pela não assinatura ou assinatura pela minoria a Ata deve ser publicada;
- Proposta 07 – Divulgação obrigatória da realização da reunião e de sua pauta na Intranet, com antecedência mínima de 3 (três) dias;
  - Proposta aprovada - Divulgação com 3 dias somente na Intranet;
- Proposta 08 – Nos mesmos termos, da proposta anterior encaminhamento de mensagens por e-mail circular CGE/RJ;
  - Nos mesmos termos, da proposta anterior, o encaminhamento de mensagens por e-mail circular CGE/RJ, indagados os Conselheiros foi aprovado por unanimidade;
- Proposta 09 – Comunicações deve colocar uma coisa padrão, a notícia de que se reuniu, a fundamentação que se reúne todo mês, os tópicos;
  - Foi proposto que a Secretaria informe a Comunicações e coloque uma coisa padrão;
- Proposta 10 – Nos mesmos termos, da proposta anterior, o encaminhamento de mensagens por e-mail circular CGE/RJ.
  - Restou prejudicada.

### 3. Apresentação do Coordenador Sr. Rubens do Grupo de Trabalho sobre o andamento dos trabalhos;

Com a palavra o Sr. Rubens inicia sua apresentação informando que o Grupo de Trabalho tem por objetivo a revisão da Resolução nº 97 que disciplina a avaliação de desempenho. Discorre sobre o tema lendo os tópicos a seguir:

#### **Grupo de Trabalho de Revisão da RESOLUÇÃO CGE N.º 97/2021**

Em atendimento ao Ofício n.º 02/2022, de 19/04/2022, por meio do qual o COSCIERJ convidou o coordenador deste GT a apresentar o andamento dos trabalhos na reunião daquele Conselho de 04/05/2022, na reunião realizada em 27/04/22 foi definido apresentar os seguintes tópicos:

Agradecer pelo convite do COSCIERJ para que o Grupo de Trabalho possa apresentar e prestar esclarecimentos sobre este tema tão importante para a CGE.

Informar que a minuta que resultou na edição da RESOLUÇÃO CGE N.º 97, de 09/09/2021 foi concluída e apresenta em junho/2021 pelo Grupo de Trabalho – GT anterior (RESOLUÇÃO CGE N.º 72/2021), após extensa pesquisa na legislação sobre o tema avaliação de desempenho e das boas práticas de outros órgãos da Administração Pública, em especial o Governo do Estado do Espírito Santo e TCE/RJ.

#### **INOVAÇÕES DA RESOLUÇÃO CGE N.º 97/2021**

A minuta desenvolvida pelo GT apresenta como principal inovação a ampliação do processo de avaliação de desempenho, organizando-o em quatro etapas que se desenvolvem antes e após à avaliação propriamente dita.

A Etapa de Pactuação tem por objetivo obter o comprometimento dos servidores. É quando se estabelece um acordo de desempenho entre o servidor e sua chefia imediata, por meio do formulário FADA, orientados pelas competências aplicáveis a cada servidor e pelas metas e diretrizes setoriais e institucionais.

A Etapa de Acompanhamento tem por objetivo orientar, aconselhar e monitorar o acordo de

desempenho formalizado na Etapa de Pactuação. Deve compreender a prática de *feedback* e a análise das competências pactuadas inicialmente entre o servidor e a chefia imediata.

A Etapa de Avaliação tem por objetivo medir e avaliar o desempenho em relação ao que foi pactuado, é constituída da Auto-Avaliação e da Avaliação pela chefia imediata, ambas por meio do formulário FADI e, quando for o caso da Avaliação de Desempenho do Gestor, por meio do formulário FADG.

Esta é uma inovação que se destaca em relação ao normativo anterior, tem como inspiração avaliação 180 graus, na qual o servidor tem a oportunidade de se autoavaliar e ainda avaliar a sua chefia imediata.

A Etapa de Desenvolvimento tem por objetivo promover o desenvolvimento do servidor, identificando as oportunidades de melhoria, reconhecendo e valorizando os pontos fortes no desempenho apresentado. Compreende a prática de *feedback* e a realização das ações de desenvolvimento, por meio de cursos e treinamentos.

Destaca-se, ainda, a previsão de que todo o processo de avaliação de desempenho seja realizado e conduzido pelo setor de Recursos Humanos - RH da CGE-RJ, por meio do Sistema de Gestão CGE-RJ, que está em desenvolvimento pela Assessoria de Tecnologia da Informação – ASSTIN, e que aquele GT já elaborou o Requisito Funcional.

## **PROVIDÊNCIAS PARA A IMPLANTAÇÃO**

Foi ressaltado pelo GT anterior a necessidade de promover ampla divulgação e esclarecimentos sobre o novo dispositivo, logo após sua publicação, bem como sugerido que a minuta em questão também fosse submetida a todos os servidores desta CGE para análise e apresentação de sugestões, ampliando a possibilidade de aperfeiçoamento do dispositivo.

Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 44.912/2014, a minuta de RESOLUÇÃO CGE em questão foi submetida à análise e aprovada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Os componentes do GT, à época, se colocaram à disposição para colaborar em todo o processo de implementação da nova metodologia de Avaliação de Desempenho na CGE.

## **TRABALHOS DE REVISÃO**

A partir da constituição do atual GT, que tem quase a mesma composição do anterior, os trabalhos vêm sendo desenvolvidos da seguinte forma:

- A revisão foi iniciada com base nas dúvidas e sugestões apresentadas pelos representantes das macrofunções em reunião realizada no dia 25/10/2021, porém houve necessidade de priorizar a análise e revisão do formulário FADA e as instruções de preenchimento, possibilitando o início da Etapa de Pactuação logo após a conclusão da Etapa de Avaliação de 2021.
- Atendemos a várias demandas da COOREH para esclarecer dúvidas de interpretação da RESOLUÇÃO CGE N.º 97/2021.
- Atendemos a outras demandas, como por exemplo, a ASSTIN, que está desenvolvendo o módulo de avaliação de desempenho do Sistema de Gestão da CGE.
- Mais recentemente, o GT recebeu uma nova demanda da SUBCGE, que propôs a edição imediata de uma RESOLUÇÃO CGE alterando a RESOLUÇÃO CGE N.º 97/2021, suspendendo a exigência do FADA até que o Sistema de Gestão da CGE seja aprovado.
- Por fim, temos o desafio de continuar a revisão da RESOLUÇÃO CGE N.º 97/2021, agora acrescida com os reflexos da Lei n.º 9.631, de 04/04/2022, que alterou a Lei n.º 6.601, de 28/11/2013 e propor as adequações necessárias na referida Resolução.
- AGRADECIMENTO – mais uma vez agradecer ao COSCIERJ esta oportunidade e dizer que as reuniões do GT, que ocorrem às 4ª e 6ª feiras às 15h, estão abertas à participação de

todos os membros do COSCIERJ e disponibilizar o e-mail ([rsjunior@cge.rj.gov.br](mailto:rsjunior@cge.rj.gov.br)) para envio de sugestões ao texto da RESOLUÇÃO CGE N.º 97/2021.

O Presidente retoma a palavra e informa que o grupo de trabalho está aberto a sugestões que serão bem vindas, a próxima Reunião Ordinária 01 de junho de 2022 e encerra a reunião.

Rio de Janeiro, 21 junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington Verissimo Lustosa, Secretário Executivo**, em 21/06/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Controlador Geral do Estado**, em 15/07/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Pereira Lima, Conselheiro**, em 28/07/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Mucio Gusmao Porto, Corregedor**, em 19/08/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Sodr  Coutinho, Coordenador**, em 09/09/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Helena Marcelino, Conselheiro**, em 14/09/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **34742436** e o código CRC **5FFE0435**.

Referência: Processo nº SEI-320001/000560/2020

SEI nº 34742436

Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: